



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/PMCSA/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA LUZI PASSAGENS, TURISMO, LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 032/PMCSA/11, celebrado em 15 de abril de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NA CATEGORIA ECONÔMICA, DO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA DOAR À POPULAÇÃO CARENTE**, referente ao Processo n.º 180/PMCSA/10, **Pregão Presencial n.º 088/PMCSA/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Exmo. Prefeito Sr. LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, e através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, neste ato representado pela sua Secretária, a **Edna Gomes da Silva**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade n.º 2.328.698 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 735.516.354-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **LUZI PASSAGENS, TURISMO, LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Fernando Simões Barbosa, n.º 498, sala 205, Boa Viagem, Recife/PE, telefone (81) 3466-9610, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.294.543/0001-21, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o **Sr. José Pereira de Lima Filho**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.953.972 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 298.793.964-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 032/2012, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datado de 03 de fevereiro de 2012, visando o acréscimo de valor ao contrato, notadamente face à necessidade do fornecimento de mais passagens aéreas;

Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 662, cujo valor correspondente é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), datada de 06 de fevereiro de 2012, para fazer face à presente despesa.

Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), encontra-se dentro do limite de 25% do valor inicialmente contratado.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% do valor inicial do contrato e no Ofício acima mencionado, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, sobre o valor inicial do contrato vertente, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado.

Parágrafo Único - Para fazer face à presente despesa foi emitida a **Nota de Empenho nº 662**, datada de 06 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para realização desta licitação são oriundos da Dotação Orçamentária: Função **Órgão:** 21 – Secretaria Municipal de Programas Sociais e da Mulher; **Unidade:** 100 – Gabinete da Secretaria Municipal de Programas Sociais e da Mulher; **Funcional Programática:** 14.244.3086 – Direitos da Cidadania – Assistência Comunitária – Inclusão e Redução das Desigualdades Sociais; **Projeto/Atividade:** 4135 – Fortalecendo a Cidadania; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção.

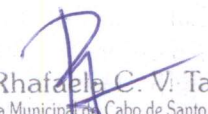
CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de março de 2012.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito


Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Programas Sociais	CONTRATADA: LUZI PASSAGENS, TURISMO, LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.365	TESTEMUNHA: Adleide de Paula Mourcio da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578